

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2022

O **Município de Vargem**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Margotti, nº 214, inscrita no CNPJ sob n.º 95.995.130/0001-18, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Milena Andersen Lopes Becher, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Sr. José Maria da Silva**, residente na Linha Santa Lúcia, Interior do Município de Vargem/SC, inscrito no CPF sob n.º 220.986.669-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Ao objeto fica **acrescentado** o fornecimento dos seguintes itens:

| <u>Descrição</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Preço Unitário Atual</u> | <u>Valor Total Acrescido</u> |
|------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Aipim | 15 | 6,80 | 102,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em virtude do das alterações no objeto, o contrato fica acrescido em R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2022, através das seguintes classificações:

| | |
|--|-------|
| Órgão/Unidade 04.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes | |
| Atividade 2.006 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental | |
| (34) Modalidade 3390.00.00.00.1.37.41 – Aplicações Diretas | 30,60 |
| Atividade 2.007 – Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil | |
| (36) Modalidade 3390.00.00.00.1.37.43 – Aplicações Diretas | 20,40 |
| (37) Modalidade 3390.00.00.00.1.37.42 – Aplicações Diretas | 51,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

de Direito.

Vargem/SC, 21 de junho de 2.022

*Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.*

*José Maria da Silva,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*